

EDITAL - Nº 003/2025

O Serviço Social do Comércio – Sesc, no Departamento Regional do Tocantins, entidade de direito privado sem fins lucrativos, torna público, o Processo Seletivo para candidatura às vagas da gratuidade do Sesc para **Educação Infantil e Projeto Criar Sesc**, oferecidas nas Unidades Operacionais do DR/TO: **Araguaína: Sesc Morada do Sol, Sesc Comunidade; Gurupi: Sesc Parque Primavera; Palmas: Tênis Sesc; Sesc Porto Nacional e Sesc Paraíso do Tocantins**, para o ano letivo de **2025**, nos termos abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** As vagas para as Escolas Sesc serão destinadas **preferencialmente** aos candidatos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo habilitados no Sesc Tocantins, estudantes veteranos (**com exceção a turma do Grupo 1 – 3 anos a completar até 31 de março**), que comprovem **renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais**, ingressos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), que receberão bolsa de estudos integral;
- 1.2.** A pré-inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento de todas as vagas das Escolas Sesc será realizada pelo responsável legal do candidato, a partir do preenchimento do formulário de pré-inscrição (ANEXO II);
- 1.3.** A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) será feita com base nos critérios estabelecidos na como o preenchimento da Autodeclaração de Renda (ANEXO III); do Termo de Compromisso (ANEXO IV) a serem apresentados no prazo, previsto no cronograma do ANEXO I;
- 1.4.** A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da matrícula será do responsável pelo candidato, conforme listagem solicitada no item 5.1 deste edital. Havendo qualquer divergência nas informações apresentadas, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição;
- 1.5.** Todas as bolsas de estudos concedidas através deste Edital, terão vigência apenas para o ano de 2025;

1.6. Terão prioridade no processo de seleção e classificação, desde que comprovada a **renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais:**

- a) Dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, habilitados no Sesc Tocantins.
- b) Estudantes veteranos nas escolas que ofertam a bolsa. (**com exceção a turma do Grupo 1 – 3 anos a completar até 31 de março).**

1.7. As vagas que não forem preenchidas em sua totalidade pelos candidatos citados no item 1.6, poderão ser preenchidas pelo público em geral, com **renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais.**

1.8. Os candidatos classificados e aprovados para efetivação da matrícula por meio deste Edital terão direito à bolsa de estudos integral garantida somente para o ano letivo de 2025, com isenção dos valores referentes à matrícula, mensalidades e taxas, fazendo jus, ainda, ao recebimento gratuito de kits básicos de material e uniforme escolar. Será ofertada também a alimentação, composta por um kit lanche diário, com cardápio elaborado por nutricionista;

1.9. A manutenção da bolsa de estudos para os candidatos matriculados para os próximos anos, poderá ser concedida à critério da instituição e está condicionada à:

- I.Obtenção de frequência mínima de 75% durante o ano letivo;
- II.Permanência das condições socioeconômicas que permitiram sua admissão;
- III.Rendimento global anual por disciplina de no mínimo 60% (para estudantes a partir do 3º ano do Ensino Fundamental);
- IV - As faltas, para fins de abono e manutenção da bolsa de estudos, deverão ser devidamente justificadas e submetidas à análise da instituição, a quem exclusivamente caberá a deliberação

2.0. Os lanches ofertados seguem as recomendações do Programa de Alimentação Escolar, bem como às diretrizes instituídas pela Portaria Interministerial nº 1010, de 08/05/2006, do Ministério da Saúde e Educação.

Caso o estudante possua alguma restrição alimentar, com comprovação de laudo médico, a família deverá providenciar os lanches, durante todo o ano escolar;

2.1. Após a análise documental dos candidatos, considerando os critérios previstos neste Edital, a instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas na pré-inscrição. Caso haja necessidade poderão ser solicitados novos documentos para comprovação da renda familiar, sob pena de desclassificação do processo;

2.2.- Em casos de guarda compartilhada será considerada a menor renda familiar mensal per capita entre os grupos familiares.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA 2025.

2.1. O número de vagas ofertadas nas Escolas Sesc para 2025 está apresentado no ANEXO V deste Edital;

2.2. Caso o número de vagas previsto no ANEXO V venha a ser ampliado pela instituição, terão preferência para matrícula os candidatos já inscritos no presente processo seletivo até a data prevista no ANEXO I;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar a pré-inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender ao perfil previsto na Cláusula 1.6. deste Edital;
- b) Não possuir débitos com o Sesc;
- c) Apresentar originais e cópias dos documentos descritos no item 5.1 deste edital.

3.2. A documentação a ser apresentada é de inteira responsabilidade dos responsáveis legais pelos candidatos.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO.

- 4.1.** Este Edital será afixado nos quadros de aviso das Escolas Sesc, bem como no site: www.sescto.com.br/Edital para que se tenha conhecimento dos requisitos exigidos para ingresso na instituição;
- 4.2.** A pré-inscrição no processo seletivo para as vagas tratadas neste Edital deverá ser realizada de forma presencial na Escola Sesc onde almeja-se a vaga, no período estabelecido no cronograma descrito no ANEXO I;
- 4.3.** A efetivação da matrícula será realizada, após divulgação de lista classificatória final, somente de forma presencial (**mediante agendamento realizado pelas Escolas**).
- 4.4.** Cada candidato poderá se inscrever apenas para um turno (matutino ou vespertino). O responsável pelo candidato deverá sinalizar no formulário de pré-inscrição o turno de maior interesse. Os formulários que estiverem sinalizados com dois turnos serão anulados automaticamente, perdendo o candidato o direito de participar do processo seletivo;
- 4.5.** Trocas de turno só poderão ocorrer após a matrícula de todos os candidatos classificados neste processo seletivo, caso haja desistência e/ou vaga no respectivo turno de interesse e, ainda, se não houver lista de excedentes para a turma e o turno pretendido;
- 4.6.** Para o preenchimento das vagas que surgirem, em caso de desistência após a matrícula ou no caso de ampliação de vagas ou turmas pela instituição, terão preferência os candidatos que já compõe a lista de excedentes pelo índice Classificatório.
- 4.7.** As informações preenchidas no formulário ANEXO II são de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato ou procurador. O Sesc Tocantins não se responsabilizará por erros no preenchimento ou divergências das informações cometidos no ato do preenchimento das informações.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO.

5.1. No ato da inscrição o candidato, ou responsável legal, deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de 01 uma cópia:

- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade, histórico ou declaração (se for candidato para vagana Educação Infantil, esse documento só será necessário caso o candidato já tenha estudado anteriormente);
- d) Cartão de Vacina atualizado;
- e) RG e CPF, ou CNH do responsável pelo Candidato;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento do responsável pelo candidato;
- g) Comprovante de Residência (no mínimo dos últimos 60 dias).
- h) Em caso de candidato tenha alguma deficiência, deverá apresentar laudo/atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei;
- i) Comprovante (s) de renda familiar bruta de todos os moradores do domicílio que exercem atividade remunerada (com emissão de até 60 dias). Não havendo comprovação de renda formal, apresentar declaração de autônomo ou declarar a inexistência de renda na Ficha de Autodeclaração constante no anexo III.
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Sesc.

5.2. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

5.3. Durante o processo de análise da documentação, **sendo necessário**, o Sesc se reserva o direito de solicitar outros documentos complementares, além dos já citados no item 5.1

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos inscritos para obtenção de bolsa de estudos integral, destinada preferencialmente aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo habilitados no Sesc Tocantins, com **renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais**, dar-se pelas seguintes etapas, conforme a ordem abaixo estabelecida:

I. 1^a ETAPA – PRÉ-INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

- a) Consiste no preenchimento do formulário de pré-inscrição disponível no ANEXO II deste Edital ou nas Escolas Sesc, entrega de documentação exigida conforme item 5,1 deste edital.
- b) Os documentos deverão ser entregues na escola Sesc em que se deseja concorrer à vaga, até a data prevista no ANEXO I.
- c) Os alunos veteranos têm prioridade às vagas, para isso é destinado período exclusivo para sua rematrícula, de acordo com o cronograma (anexo I).
- d) A classificação dos candidatos obedecerá a uma ordem crescente definida no IC – Índice Classificatório, mediante a aferição da **renda familiar mensal per capita** pelo preenchimento da Autodeclaração de Renda ANEXO III, a partir da obtenção do menor valor, considerando as inscrições recebidas;

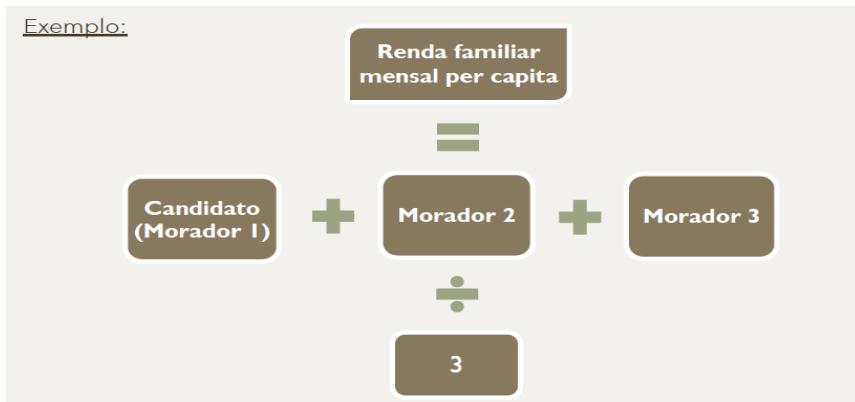
O IC - Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos com perfil PCG, será obtido mediante a análise de indicadores como:

RF = Renda Familiar (o somatório dos valores brutos dos valores recebidos periodicamente, como por exemplo:

salários, proventos, pensões por morte, pensões alimentícias, aposentadorias, aluguéis, pró- labore, recursos de programas de transferência de renda, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, como aluguéis, registrado para cada membro do grupo familiar do candidato.

GF = Grupo familiar: número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato (Entende-se por grupo

familiar, além do candidato, o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam algum dos graus de parentesco apresentados com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), viúvo(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado).



- e) Em caso de empate, terá preferência aquele que, na seguinte ordem:
 - 1º) ser pessoa com deficiência;
 - 2º) moradia alugada/financiada.
- f) A análise documental e socioeconômica tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer a bolsa de estudos conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória de renda do grupo familiar. Esta etapa está sujeita a entrevistas e ou visitas domiciliares ao grupo familiar para comprovação das informações prestadas, realizada por assistente social do Sesc Tocantins.
- g) A conclusão da inscrição acontecerá a partir da efetivação da Matrícula, por meio da entrega de todos os documentos descritos no item 5.1 e realização de todas as etapas descritas nos itens 3, 4 e 5;
- h) As inscrições deferidas serão divulgadas no site: www.sescto.com.br, conforme cronograma previsto para o processo seletivo, descrito no ANEXO I deste Edital.

II - 2º ETAPA: EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- a) A efetivação da matrícula deverá ser realizada conforme todas as diretrizes estabelecidas na cláusula 7 deste Edital, de acordo com o cronograma descrito no ANEXO I;
- b) A análise documental e socioeconômica tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer a bolsa de estudos conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória de renda do grupo familiar. Esta etapa está sujeita a entrevistas e ou visitas domiciliares ao grupo familiar para comprovação das informações prestadas, realizada por assistente social do Sesc Tocantins.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1.** A relação dos candidatos selecionados será divulgada nos quadros de avisos das Escolas Sesc, bem como no site: www.sescto.com.br, conforme cronograma descrito neste Edital, no ANEXO I;
- 7.2.** O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato. As Escolas Sesc não farão nenhum tipo de contato telefônico para alertar sobre as datas do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1.** Estarão aptos para matrícula todos os classificados na lista de aprovados na etapa de pré-inscrição, sendo a matrícula etapa obrigatória e será realizada nas Escolas Sesc.
- 8.2.** A matrícula dos candidatos só será efetivada após a realização de todas as etapas descritas no item 4 e 5 e caso os documentos exigidos neste Edital estejam completos e os responsáveis compareçam às Escolas Sesc nas datas previstas no ANEXO I deste Edital;

- 8.3.** O não comparecimento do interessado no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga;
- 8.4.** A matrícula deverá ser efetivada pelo pai/mãe do candidato ou responsável legal (apresentar documentos comprobatórios) ou, ainda, por procurador constituído em instrumento público ou particular de procuração. O Sesc Tocantins não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do candidato;
- 8.5.** A efetivação da matrícula será realizada, após divulgação de lista classificatória final, somente de forma presencial (**mediante agendamento realizado pelas Escolas**).
- 8.6.** Trocas de turno só poderão ocorrer após a matrícula de todos os candidatos classificados neste processo seletivo, caso haja desistência e/ou vaga no respectivo turno de interesse e, ainda, se não houver lista de excedentes para a turma e o turno pretendido;
- 8.7.** Em caso de efetivação da matrícula e o não comparecimento do aluno nas aulas, e sem apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a matrícula será automaticamente cancelada, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga;
- 8.8.** Será considerado o prazo de 02 dias úteis para que a Escola possa aguardar o comparecimento dos responsáveis durante tentativas de contato para matrícula. Em caso de não comparecimento ou tentativa de contato inconclusiva, haverá a chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga;

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1.** Caso as vagas do processo seletivo não sejam preenchidas durante o período de inscrições e se, no decorrer do ano letivo de 2025 surgirem novas vagas, por desistência ou transferência de estudantes já matriculados, serão convocados os excedentes no Índice Classificatório na ordem em que estiverem classificados, conforme organização das secretarias escolares das Escolas Sesc.
- 9.2.** Para ter direito às vagas remanescentes, os interessados deverão atender aos requisitos para ingresso nas Escolas Sesc, quais sejam:
- 9.2.1.** Ser preferencialmente dependente de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo habilitados no Sesc Tocantins, com renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais;
- 9.2.2.** Apresentar todos os documentos exigidos no item 5.1, em data agendada pelas Escolas Sesc, no ato da convocação para a matrícula;
- 9.2.3.** Preencher e assinar:
- 9.2.3.1.** Autodeclaração de Renda ANEXO III (quando for o caso);
- 9.2.3.2.** Termo de Compromisso ANEXO IV (quando for o caso);
- 9.2.3.3.** Demais declarações (Formulários) disponibilizadas pelas secretarias das Escolas Sesc, conforme a necessidade.
- 9.3.** As Escolas Sesc divulgarão a quantidade de vagas remanescentes e estipularão a data para matrícula, após avaliação e entrega da documentação dos candidatos.
- 9.4.** Na data da entrega dos documentos terão direito às vagas aqueles candidatos classificados, conforme ordem gerada na planilha classificatória, se necessário, haverá entrevista socioeconômica e/ou visita domiciliar realizadas por Assistente Socialantes da definição pela classificação. A ordem de chegada será respeitada;
- 9.5.** Os interessados e já classificados pelo Índice Classificatório serão chamados para a efetivação da matrícula.
- 9.6.** Para as vagas remanescentes que surgirem durante o ano letivo de 2025, caso não tenham inscritos excedentes no Índice Classificatório, poderão ser preenchidas por ordem de chegada à instituição, para

entrega da documentação, avaliação e efetivação da matrícula.

10. DO RECURSO

10.1 É assegurado aos responsáveis legais do candidato o direito de recurso, conforme cronograma descrito no ANEXO I;

10.2 O recurso deverá ser solicitado em Formulário de Recurso, conforme ANEXO VI. Não serão aceitos recursos que estejam fora do padrão estabelecido neste Edital;

10.3 O Formulário de Recurso, ANEXO VI, deverá ser impresso, preenchido e entregue na Secretaria da Escola Sesc na qual o candidato desejar concorrer à vaga, no período descrito em cronograma no ANEXO I;

10.4 O requerimento do recurso será analisado pela equipe técnica do Sesc Tocantins;

10.5 Em até 03 (três) dias úteis, a equipe técnica emitirá o parecer referente ao recurso apresentado, conforme cronograma no ANEXO I; após este prazo, o resultado estará disponível na Secretaria Escolar das Escolas Sesc, no qual o candidato desejar concorrer à vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Pré-inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital;

11.2. Não serão recebidas documentações incompletas, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;

11.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato acompanhar todos os atos, Editais e

comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados nos quadros de aviso das Escolas Sesc e na página do Sesc Tocantins (www.sescto.com.br);

11.4. Os prazos se iniciam a partir da data de publicação deste Edital, na página do Sesc Tocantins na internet (www.sescto.com.br) e nos quadros de aviso das Escolas Sesc.

11.5. As vagas ofertadas neste Edital serão garantidas aos estudantes durante todo o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de algum fato fortuito ou motivo de força maior que impossibilite a manutenção da própria atividade;

11.6. A pré-inscrição neste processo seletivo não garante, ao candidato, direito à vaga. Para tal, o candidato deverá participar de todas as etapas do processo seletivo, ser selecionado pelo Índice Classificatório dentro do número de vagas oferecidas e ainda apresentar a documentação exigida para a efetivação da matrícula;

11.7. Sobre a idade de ingresso, deverão se matricular os estudantes que completarem a idade referente a turma até o dia 31/03/2025. Por exemplo: Para O Grupo 1 (3 anos), deverão se inscrever crianças com três anos completos ou a completar até o dia 31/03/2025. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 10/10/2018, já se encontravam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seu direito de continuidade e prosseguimento sem retenção;

11.8. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 10/10/2018, já se encontravam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seu direito de continuidade e prosseguimento sem retenção;

11.9 O estudante beneficiado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade que abandonar a Escola Sesc perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas de Programas de Gratuidade do Sesc no próximo ano letivo;

11.10. O benefício do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) dar-se-á somente pela frequência gratuita à atividade, não pressupondo bônus financeiro ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento;

11.11. Além dos documentos mencionados nesse Edital, as Escolas Sesc poderão solicitar, a seu critério e a qualquer momento, documentos complementares e realizar entrevistas/visitas domiciliares para averiguar e confirmar as informações prestadas, sem prévio agendamento, a residência do candidato(a). A eventual entrevista/visita será realizada por um (a) Assistente Social, devidamente identificado;

11.12. O Sesc Tocantins reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes matriculados para a realização da atividade;

11.13. Os casos omissos e as exceções serão tratados pela instituição pela equipe técnica do Sesc Tocantins;

11.14. Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	24/09/2024	9h	Site do Sesc Tocantins (www.sescto.com.br) e quadro de avisos das Escolas Sesc
Entrega de documentos	25/09 a 18/10	De 08h15 às 17h30	Site do Sesc Tocantins (www.sescto.com.br) e quadro de avisos das Escolas Sesc
Período de Seleção (Índice Classificatório)	21/10 a 23/10	De 08h15 às 17h30	Escola Sesc (Procedimento interno)
Divulgação parcial dos convocados	24/10/2024	De 08h15 às 17h30	Site do Sesc Tocantins (www.sescto.com.br) e quadro de avisos das Escolas Sesc
Período de Recurso	25/10 a 28/10	De 08h15 às 17h30	Escola Sesc
Resultado da análise dos Recursos	31/10/2014	De 08h15 às 17h30	Quadro de avisos das Escolas Sesc
Divulgação da lista final de todos os candidatos aptos para Matrícula	01/11/2024	De 08h15 às 17h30	Site do Sesc Tocantins (www.sescto.com.br) e quadro de avisos das Escolas Sesc
Período de Rematrículas – crianças veteranas	04/11 a 18/11/2024	De 08h15 às 17h30	Escola Sesc
Período de Matrículas - Novatos	19/11 a 13/12/2024	De 08h15 às 17h30	Escola Sesc
Início das aulas	03 de Fevereiro de 2025		

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC		FOTO 3X4
FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME DA CRIANÇA:		
TURMA:		TURNO: <input type="checkbox"/> MANHÃ TARDE <input type="checkbox"/>
Data de Nascimento:		Idade:
Sexo: <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Masc.		
Certidão de Nascimento:	LIVRO:	FLS:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	DATA:
CPF:		Estado:
Naturalidade:		Nacionalidade:
Responsável:		
Email:	Contato:	
Responsável:		
Email:	Contato:	
Endereço:		CEP:
CATEGORIA: Dependente de trabalhador do Comércio <input type="checkbox"/> Público em Geral <input type="checkbox"/>		
Média Salarial: 01 <input type="checkbox"/> 02 a 03 <input type="checkbox"/> 04 a 06 <input type="checkbox"/> 07 a 10 <input type="checkbox"/> Mais de 11 <input type="checkbox"/>		
VETERANO <input type="checkbox"/>		NOVATO <input type="checkbox"/>
SAÚDE: A criança possui alguma deficiência? NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>		
Qual:		

Possui diagnóstico médico? () Sim () Não Possui acompanhamento terapêutico? () Sim () Não

Qual (quais)? _____

A criança apresenta algum problema de saúde? () NÃO () SIM. Qual? _____

Está sob cuidados médicos? NÃO () SIM ()

Está tomando remédio controlado? () NÃO () SIM / Qual? _____

Possui plano de saúde? NÃO () SIM () / Qual? _____

Em caso de acidente a escola deverá encaminhar seu filho para o: U.P.A. () Pronto Atendimento ()

É alérgico a algum medicamento? () NÃO () SIM / Qual? _____

Tem restrição a algum alimento, com comprovação médica? () NÃO () SIM / Qual: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Responsável pela Matrícula

Ass.: Responsável

OBSERVAÇÃO

1. O simples preenchimento deste formulário não garante sua vaga. A PRÉ INSCRIÇÃO só é efetivada após a entrega deste, juntamente com os documentos exigidos no edital, item 5.1

ANEXO III – Formulário de Autodeclaração

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, **nascido em** _____/_____/____ declaro e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) Informações do grupo familiar família

Moradia:

[] Própria [] Alugada [] Cedida [] Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda, inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$

Totalizador de Renda Bruta Familiar: R\$ _____

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) comprehendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

ANEXO IV – Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade qualquer impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:

- I – Doença, com apresentação de atestado médico;
II – Mudança para outro município e/ou estado;
III – Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula/vaga e em um período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto, declarando que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO V – Quadro de Vagas 2025

CIDADE	ESCOLA	SEGMENTO	SÉRIE/ANO	VAGAS	TURNO	Total de Vagas
Araguaína	Unidade Sesc Morada do Sol	Educação Infantil 4 turmas	Grupo 2(4 anos)	05	Manhã	20
				05	Tarde	
			Grupo 3 (5 anos)	05	Manhã	24
				05	Tarde	
	Sesc Comunidade	Criar Sesc 4 turmas	Crianças de 6 a 11 anos.	12	Manhã	24
				12	Tarde	
			Crianças de 6 a 11 anos.	24	Manhã	72
				48	Tarde	

CIDADE	ESCOLA	SEGMENTO	SÉRIE/ANO	VAGAS	TURNO	Total de Vagas
Gurupi	Unidade Sesc Parque Primavera	Educação Infantil 2 turmas	Grupo 2(3 anos)	13	Manhã	26
			Grupo 3 (4 anos)	13	Manhã	
			Crianças de 6 a 11 anos.	15	Manhã	45
	Criar Sesc 3 turmas	Crianças de 6 a 11 anos.		30	Tarde	

CIDADE	ESCOLA	SEGMENTO	SÉRIE/ANO	VAGAS	TURNO	Total de Vagas
Paraíso	Unidade Sesc Paraíso	Educação Infantil 4 turmas	Grupo 1(3 anos)	5	Tarde	20
			Grupo 2 (4 anos)	5	Tarde	
			Grupo 3 (5 anos)	5	Manhã	24
				5	Tarde	
	Criar Sesc 4 turmas	Crianças de 6 a 11 anos.	Crianças de 6 a 11 anos.	12	Manhã	24
				12	Tarde	



Fecomércio
Senac

CIDADE	ESCOLA	SEGMENTO	SÉRIE/ANO	VAGAS	TURNO	Total de Vagas
Porto Nacional	Unidade Sesc Porto nacional	Educação Infantil 6 turmas	Grupo 1(3 anos)	05	Manhã	30
				05	Tarde	
			Grupo 2 (4 anos)	05	Manhã	
				05	Tarde	
			Grupo 3 (5 anos)	05	Manhã	
				05	Tarde	
		Criar Sesc 1 turma	Crianças de 6 a 11 anos.	6	Tarde	6

CIDADE	ESCOLA	SEGMENTO	SÉRIE/ANO	VAGAS	TURNO	Total de Vagas
Palmas	Unidade Tênis Sesc	Criar Sesc 4 turmas	Crianças de 6 a 11 anos.	30	Manhã	60
				30	Tarde	



ANEXO IV – Formulário de Recurso

Dados do Requerente:

Nome do(a) candidato(a):

Representante do(a) candidato(a):

Parentesco com o(a) candidato(a):

Endereço:

Telefones para contato

Motivo da solicitação de Recurso:

Fundamentação da solicitação de recurso:

, de de

Assinatura do próprio ou seu representante legal